ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 002/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Diante da não indicação por parte dos Partidos Políticos com representação na Câmara de Vereadores, de membro para compor a Comissão de Ética, por este ato, afim de apurar o cometimento por parte do Vereador Nestor Magon de infração político-administrativa, designa os Vereadores, PEDRO JOSÉ FOZZA – PRESIDENTE; ERNI JOÃO ZATTI – REVISOR; E VIVIAMOR JOSÉ FORNARI - RELATOR, para comporem a Comissão de Ética, devendo num prazo de 03 (três) dias, apresentarem relatório sobre o apurado, a denúncia se for o caso e indicar a solução legal pertinente.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2000.

JOÃO VITORIO CONCATTO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE A PORTARIA Nº 002/2000 FICOU PUBLICADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
EM 24.11.2000 A 01.12.2000.
SECRETÁRIO: (JOSIANO) _____